



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 100/99

Aprova o reloteamento das quadras nºs 11 e 12, do "PARQUE BONFIM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o reloteamento das quadras nºs 11 e 12 do "PARQUE BONFIM", no Município de Umuarama, com área total 12.036,00m² (doze mil e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes características:

I – Quadra nº 11-A, dividida em 12 (doze) lotes, cuja área total é de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), distribuída da seguinte forma: lotes nº 01 a 12 com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) cada;

II – Quadra nº 11-B, dividida em 12 (doze) lotes, cuja área total é de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), distribuída da seguinte forma: lotes nº 01 a 12 com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) cada;

III – Quadra nº 12-A, dividida em 12 (doze) lotes, cuja área total é de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), distribuída da seguinte forma: lotes nº 01 a 12 com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) cada;

IV – Quadra nº 12-B, dividida em 12 (doze) lotes, cuja área total é de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), distribuída da seguinte forma: lotes nº 01 a 12 com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) cada;

V – Rua F, 1ª e 2ª parte, perfazendo uma área de 1.020,00m² (um mil e vinte metros quadrados);

VI – Rua G, 1ª e 2ª parte, perfazendo uma área de 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 100/89

VII – Rua L, perfazendo uma área de 1.416,00 m².


Art. 2º - E fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 04 de novembro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo